



## DECRETO MUNICIPAL Nº 058-A/2023 - GABINETE DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA.**

O Prefeito Municipal de Marapanim, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal de Marapanim.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.590, de 31 de maio de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e sobre a Política Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** ainda, a Resolução nº 006/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a convocação da Conferência e criação da Comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Marapanim, Estado do Pará, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, das 8h às 14h, na Sede do Bom Intento Clube, s/n, Marapanim-PA, com o tema central:

***“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.***

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora é composta pelos(as) conselheiros(as) a seguir:

- 1- Lauriete da Silva Botelho – Presidente do CMAS;
- 2- Jennifer Palheta de Oliveira – Secretária Municipal de Educação – SEMED;
- 3- Maria do Socorro Vasconcelos Lelis – Cáritas do Brasil;
- 4- Maria Raimunda da Silva Cabral – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Marapanim – STTR.

**Art. 3º** - A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Marapanim, será presidida pela presidente do CMAS/Marapanim.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Marapanim, será apreciado e aprovado pelo pleno da referida Conferência.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Marapanim, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, Marapanim/PA, 13 de junho de 2023.**

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal de Marapanim

Certifico no uso de minhas atribuições que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 13 de junho de 2023. O referido é verdadeiro e dou fé.

**PAULO RONALDO SILVA DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 006/2022 – GAB PREF